



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PROJETO DE LEI Nº 2276/2021

Autoriza abertura de Crédito Especial para Manutenção de Convênios – Estagiários, no Orçamento do Município de Carandaí

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal de Carandaí, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), para acobertar as despesas com Manutenção de Convênios - Estagiários, nas dotações abaixo especificadas:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.014.000 – Secretaria de Administração	04.122.0401-2.630 – Manutenção de Convênios - Estagiários	33.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 100	R\$ 62.000,00
02.014.000 – Secretaria de Administração	04.122.0401-2.630 – Manutenção de Convênios – Estagiários	33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 100	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial da dotação, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.014.000 – Secretaria de Administração	28.846.0000-0.001 – Amortização e Encargos da Dívida	32.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte 100	R\$ 63.000,00

Art. 3º. Para garantir ao Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2266/2017, bem como na LDO nº 2.370/2020.

Art. 4º. Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2391/2020, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Mensagem à Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 2276-2021, que solicita ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei destina-se a acobertar as despesas com a manutenção de Convênios de estagiários, nos termos da Lei 2396/2021.

O estágio tem como objetivo aprimorar e acrescentar conhecimentos na formação do estudante através do exercício das ações praticadas nas empresas ou órgãos públicos.

É a maneira que o estudante dispõe para efetivar o que é ensinado teoricamente nas entidades de ensino, na realidade é uma forma de preparação deste estudante para a entrada no mercado de trabalho.

O estágio em um órgão público possui uma gama diversa de vantagens, dentre elas: melhora na comunicação, visualização da realidade, convívio com público, práticas administrativas, onde ambas as partes, estudantes e Administração Pública ganham.

Considerando a importância e essencialidade da matéria, entendemos que há o relevante interesse público para justificar a aprovação do presente Projeto de Lei que levamos à consideração desta Casa.

Com esta breve justificativa, submetemos o presente projeto de lei ao crivo de Vossas Senhorias, confiando na análise justa e competente deste pleito.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos cumprimentos.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal